

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10442
Processo: 00060-00446633/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED INDE COM.DE AP.MÉD.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004466. VALOR: R\$ 1.359,24 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10443
Processo: 00060-00437027/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004162. VALOR: R\$ 119.064,00 (cento e dezenove mil sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10446
Processo: 00060-00436196/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: CATETER EXTRATOR DE CALCULO URINÁRIO BASKET, MATERIAL NITINOL, CONTENDO 3 FIOS DE FORMATO HELICOIDAL, MEMÓRIA INERTE, MEDINDO CERCA DE 115 CENTÍMETROS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,0 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 384/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004137. VALOR: R\$ 39.883,59 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e tres reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10450
Processo: 00060-00432467/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004052. VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10454
Processo: 00060-00441574/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 01.830.715/0001-34. OBJETO: CONJUNTO DE DILATADORES, AMPLATZ, EM POLIURETANO NOS CALIBRES DE 8 A 30 FR, NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 384/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004317. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2019 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 200/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): NOVA BIO - INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 20.331.303/0001-02: item 01 (R\$ 1,20) e item 02 (R\$ 1,20). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 48.000,00.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2018
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 04.744.134/0001-78, grupo 1 (R\$ 725.222,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 725.222,0000.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.426.484/0001-23, 05 (R\$ 0,18), 07 (R\$ 0,18), 09 (R\$ 0,17), 11 (R\$ 0,17), 15 (R\$ 0,06); MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 05.997.927/0001-61, 17 (R\$ 1,79); BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.204.591/0001-68, 03 (R\$ 17,70); MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 12.600.168/0001-17; 01 (R\$ 160,74); MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, 13 (R\$ 1,50) e 14 (R\$ 1,50). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.515.853,80. Os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 16 foram cancelados e os seus quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.
MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 258/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 03.951.140/0001-33, 03 (R\$ 5,95); MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 05.997.927/0001-61, 06 (R\$ 9,66); GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.114.621/0001-07, 01 (R\$ 45,05); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ: 52.202.744/0001-92; 07 (R\$ 3,25). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.111.941,37. Os itens 02, 04, 05 e 08 foram cancelados e seus quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital, exceto o item 05.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE PARANOÁ
PARA O TRIÊNIO 2019/2022
A Secretaria Executiva do Conselho Regional de Saúde do Paranoá torna público o Processo Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Paranoá para o triênio 2019/2022, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I
DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215 que define as instancias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3 "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".
Art.2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde do Paranoá fica constituída a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do CRSPA 2019/2020 o qual foi indicada e aprovada pelo Pleno na 5ª Reunião Ordinária do CRSPA, de 11/06/2019 e publicada no DODF, com participação paritária de Conselheiros Regionais de Saúde do Paranoá segmentos de usuários, gestores e trabalhadores.
Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do CRSPA 2019/2022 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.
Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:
I - Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;
II - Requisitar à Superintendência da Região de Saúde Leste os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III - Divulgação do processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;
IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
V - Coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
VI - Indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;
VII - Proclamar o resultado eleitoral;
VIII - Apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;
IX - Concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSPA e dando posse aos novos conselheiros.
Art.6º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.
Parágrafo Único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do Paranoá com outros representantes.

Capítulo III
DO MANDATO

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Paranoá (CRSPA) será de três anos, para o período 2019 a 2022.
Art. 8º Conforme Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim quando participarem de atividades do CRSPA serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva.
Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação a entidade de classe de profissionais de saúde, constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. Serão 32 (trinta e duas) vagas para membros conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 16 (Dezesseis) representantes titulares e suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do Paranoá-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 08 (oito)representantes titulares e suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do Paranoá - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 08 (oito) representantes titulares e suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Paranoá-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Leste.

Capítulo V
DO PROCESSO

Art. 11. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas a Comissão Eleitoral na Secretaria do Conselho Regional de Saúde, situada no HRL - DF, em dias úteis, no horário das 9 às 17 horas, até o dia 18 de dezembro de 2019.
Parágrafo Único. A entidade que participar do processo eletivo deverá retirar junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Paranoá cópia do Edital de Convocação das Eleições, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.
Art. 12. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
I - CNPJ;
II - Ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório);
III - Ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);
IV - Comprovante do endereço, com o mínimo 01 (um) ano de funcionamento, na Região Administrativa do Paranoá - DF;
V - Atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social;
Parágrafo Único. O não cumprimento da apresentação de alguns dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.
Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Administrativa do CRSPA a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.
§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.
§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado junto à Secretaria do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.